



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.550/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 5.680,48** (cinco mil seiscientos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0052.1.053 – CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES – B. HABITAR BRASIL

4.4.40.51.01 – Obras e Instalações _____ **R\$ 5.680,48**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso vinculado** ao contrato nº **122.844-63/01/MET/CAIXA** decorrente de saldo de aplicação.

Art. 3º. Fica incluída a disposição referente à abertura de crédito especial na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de setembro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município - OAB/RO 1171